

II - Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD nas demais atribuições previstas no Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

71868/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 376 DE 08/07/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO MADEIRA NABAS				90	08/07/2010 07/07/2015	01/08/2022 29/10/2022
76886148	1	NAB	190404277			

71158/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 377 DE 08/07/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 364 DE 07/07/2022 DE LICENÇA ESPECIAL DE

RONALDO TREVISAN, R.G. 63534439, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
11/7/2022 A 9/8/2022	22/6/2007 A 21/6/2012

71385/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 13-2022 PROTOCOLO:
19.122.461-2

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A
NECESSIDADE DE EQUIPE QUALIFICADA NO
GERENCIAMENTO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE
OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL DE
DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ – HDS.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 144.000,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 04/08/2022 às 09h00, pela Comissão de
Credenciamento na sede administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº
144 – 10º andar, Centro, Curitiba-PR.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

Marcello Augusto Machado Valmir Alberto Thomé
Diretor Presidente Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 14-2022 PROTOCOLO:
19.047.703-7

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE
OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, POR MEIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO À
SAÚDE DO PARANÁ.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.602.592,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 04/08/2022 às 10h00, pela Comissão de
Credenciamento na sede administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº
144 – 10º andar, Centro, Curitiba-PR.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

Marcello Augusto Machado Valmir Alberto Thomé
Diretor Presidente Diretor Administrativo

72246/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO nº 208/2022 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Esta-
dual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº
1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marcia Sousa**, CPF nº 794.432.909-44,
como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC Centro de Convivên-
cia Arte e Vida**, inscrita no CNPJ Nº 07.754.511/0001-48, destinado à
Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 200.000,00 (du-
zentos mil reais), para o projeto aprovado "**Arte, Vida e Transforma-
ção**".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2022
Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

72273/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 365/2022 - SEJUF

Protocolo nº 18.682.497-0

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela
Lei Estadual nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 10.679/2022 e
considerando o contido no relatório final apresentado pela **Comissão de
Sindicância, designada pela Resolução nº 058/2022** publicada no
DIOE nº 11.130 de 07 de março de 2022 (fls. 7-8. Mov.6-7), com fulcro
no inciso IV, "a", do art. 125, da Lei Estadual nº 20.656/2021,
RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da **Comissão de Sindicância**, e